



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Condeúba.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 002/2022

Inexigibilidade nº: 001/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos.

Silvan Baleeiro de Sousa, Prefeito Municipal de Condeúba/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Empresa Baiana de Administração Eireli - ME, CNPJ nº 02.952.433/0001-72, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 002/2022
Inexigibilidade nº: 001/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a Empresa Baiana de Administração Eireli - ME, CNPJ nº 02.952.433/0001-72, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 002/2022

Inexigibilidade nº: 001/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 002/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 001/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a Empresa Baiana de Administração Eireli - ME, CNPJ nº 02.952.433/0001-72, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 002/2022
Inexigibilidade nº: 001/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80;
Contratada: EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 02.952.433/0001-72, com sede a Rua Bruno Bacelar, nº 289, Bairro Alto Maron, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Forma de prestação dos serviços: diária/mensal; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 002/2022; Ato de Homologação: 002/2022; Condeúba - BA, 06 de janeiro de 2022; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 003/2022

Inexigibilidade nº: 002/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar.

Silvan Baleeiro de Sousa, Prefeito Municipal de Condeúba/BA e Marinalda Batista de Oliveira Silveira, Gestora do Fundo Municipal de Ação Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 003/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Renne Cassia & Jacqueline Meireles Assessoria Jurídica, CNPJ nº 31.554.655/0001-35, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 11 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal

Marinalda Batista de Oliveira Silveira

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 003/2022
Inexigibilidade nº: 002/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar.

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Condeúba, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a empresa Renne Cassia & Jacqueline Meireles Assessoria Jurídica, CNPJ nº 31.554.655/0001-35, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Condeúba – BA, 11 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Marinalda Batista de Oliveira Silveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 003/2022

Inexigibilidade nº: 002/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 002/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa Renne Cassia & Jacqueline Meireles Assessoria Jurídica, CNPJ nº 31.554.655/0001-35, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 7.416,66 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Condeúba – BA, 11 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Marinalda Batista de Oliveira Silveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53" A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 003/2022
Inexigibilidade nº: 002/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Condeúba – BA, CNPJ nº 14.872.461/0001-69; Contratada: Renne Cassia & Jacqueline Meireles Assessoria Jurídica, CNPJ nº 31.554.655/0001-35, com endereço a Av. Vivaldo Mendes Ferraz, nº 496-A, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Ação Social e CREAS na área de direito civil, processo civil, direito da família, direito penal, processo penal, atendimento ao público e acompanhamento processual, judicial e peticionar; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); Forma de prestação dos serviços: diária/mensal; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 003/2022; Ato de Homologação: 003/2022; Condeúba - BA, 11 de janeiro de 2022; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal; Marinalda Batista de Oliveira Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 011/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública.

Silvan Baleeiro de Sousa, Prefeito Municipal de Condeúba/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 011/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.093.350/0001-99, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 011/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.093.350/0001-99, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 011/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 004/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.093.350/0001-99, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80;
Contratada: AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.093.350/0001-99, com sede a Avenida Fortaleza, nº 480, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); Forma de prestação dos serviços: diária/mensal; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 011/2022; Ato de Homologação: 011/2022; Condeúba - BA, 06 de janeiro de 2022; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 014/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios.

Silvan Baleeiro de Sousa, Prefeito Municipal de Condeúba/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 014/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 16.577.557/0001-20, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios, no valor global de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 014/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios.

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 16.577.557/0001-20, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios, no valor global de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 014/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 014/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 005/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 16.577.557/0001-20, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios, no valor global de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Condeúba – BA, 06 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 014/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80;
Contratada: SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 16.577.557/0001-20, empresa sediada na Praça da Matriz, nº 64, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais); Forma de prestação dos serviços: diária/mensal; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 014/2022; Ato de Homologação: 014/2022; Condeúba - BA, 06 de janeiro de 2022; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal